

John Locke: e o individualismo liberal

Adriano Neris da Silva ¹

RESUMO

O presente artigo busca através das teorias de John Locke, pai do individualismo liberal e defensor do empirismo, apresentar os fatores e causas que ocasionaram o conflito entre a coroa e o parlamento inglês, objetivando a instauração da república na Inglaterra. Como representante do jusnaturalismo, afirma que a passagem do estado de natureza, o qual o indivíduo pode viver em perfeita liberdade e igualdade, desfrutando de seus bens e de suas propriedades, surge a necessidade de reunir-se em uma comunidade e formar uma sociedade civil. Essa formação só se torna possível por meio do contrato social, que lhes garante a preservação e consolidação dos seus direitos inalienáveis à vida, à liberdade e aos bens da população inglesa. Logo após, são livres para a escolha de seu representante desde que este tenha a finalidade de conservação dos bens e da propriedade, por isso, é dado ao povo o legítimo direito de resistência à opressão e à tirania. Fazendo uma breve apresentação sobre as principais ideias que circulam o autor John Locke contando brevemente parte de sua história e propondo uma reflexão sobre sua filosofia do indivíduo. Como se verá, buscamos dentro dos possíveis, respostas sobre as questões específicas dentro da filosofia do autor. A História, terá como base a perspectiva do Weffort, portanto em grande parte do artigo iremos adotar a sua perspectiva como ideia central sobre a leitura dos acontecimentos, Locke possui uma longa história que seria impossível, tentar sintetizar neste espaço. Tanto no passado como possivelmente no futuro, Locke vai ser um grande pensador pois trilhou caminho das pedras ao elaborar a sua filosofia. Em outras palavras ele foi o pioneiro em relação ao que estava por vir,

Palavras-chave: John Locke, coroa, parlamento, estado de natureza, sociedade civil, contrato social, direitos inalienáveis.

INTRODUÇÃO

A teoria do empirismo ajudou a formular o entendimento da metodologia científica tal como a formulação da ciência atual, pois a partir desse momento podemos definir a partir da observação do mundo material, uma forma definitiva de ciência prática dentro de várias áreas do conhecimento. Com a teoria da tabula rasa o entendimento humano constitui as suas práticas por parte da experimentação sendo assim, o apriorismo da motivação humana vem de seus ambientes sociais sendo influenciado pela sociedade a qual convivemos, para termos uma formação social, moral e ética

portanto os seus esforços para elaboração dentro do pensamento liberal não podem ser esquecidos, que são para elaboração de forma simplificada e direta, as diferentes ideias

¹ Graduando do Curso de história da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB , adriano.neris@aluno.uepb.edu.br;

principais que constituem esse ideário o qual teve grande esforço para elaboração.

. Com base nesses princípios, as maneiras pelas quais as pesquisas da história como seu objeto de estudo devem passaram por mudanças drásticas ao longo do tempo.

Vamos analisá-las em diferentes camadas de ideias que compões na definição de indivíduo como objeto de estudo, nos recortes mais amplos que vamos reproduzir nos conteúdos/narrativas com que preenchem esses recortes e, finalmente, nas relações entre propriedade e direito natural, que para Locke é de fundamental importância, ele deixa tão nítido essas ideias que até os seus críticos compreendem a importância que foi dada para a propriedade como a principal forma de direito natural atribuído por ele.

METODOLOGIA

A fim de compreender os às ideias e metodologia do pensamento de Locke e a utilização desses princípios. Este trabalho foi realizado através de uma pesquisa bibliográfica com levantamento de fontes online com base nos livros digitalizados, onde se buscou analisar a existência teórica da aplicação desses temas por meio de diálogos debatidos dentro da bibliografia visando uma compreensão do tema abordado. Dessa forma foram aplicados esforços para trazer ideais a favor e contra o material de estudo,

Locke teve o protagonismo no trabalho sendo o personagem principal, as referências vão tratar ele de forma centralizada, desse mesmo modo tentamos replicá-lo nessa busca. Neste sentido os dados obtidos a partir das pesquisas foram analisados com uma abordagem sem paliativos, mas tentando mesmo assim estabelecer uma linha de entendimento, por isso algumas ordem de fatores podem não estar de forma cronológica como uma linha temporal, mas isso não altera o resultado do artigo, pois para um bom entendimento foi modificado algumas sequências de acontecimentos, e referente aos ideais presente na filosofia decidimos abordagem de tópicos seguindo a sequência estabelecida no livro base de estudo, que foi “ os clássicos da política” , no capítulo referente ao Locke, pois ela apresentava uma bela organização dos tópicos, e poucas modificações foram feitas para se atingir o objetivo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

AS REVOLUÇÕES INGLESAS.

A Inglaterra passava por um período de transição política, saindo de um sistema absolutista para um molde parlamentarista em um alvoroço político e social. No século XVII, a dinastia Stuart toma o protagonismo sendo a defensora do absolutismo, o conflito religioso mesclou com o embate político. Sendo o clero católico defensor da monarquia vigente e o protestantismo anglicanos, presbiterianos e puritanos, indo pela via do parlamento. Dentro do campo econômico a luta se deu entre os beneficiados pelo estado, e os que queriam a liberdade de comércio e de produção.

A guerra civil, que terminou em 1649, teve como vitoriosa as forças parlamentares, da batalha terrível e sangrenta que envolveu todo o país. Esses acontecimentos antecederam o evento chamado de “A Revolução Puritana”, resultando na morte por decapitação do rei *Carlos I*, e, finalmente, a implementação da república.

JOHN LOCKE, O INDIVIDUALISTA LIBERAL.

Entendendo o conceito o qual a Inglaterra estava inserida entendemos de forma mais ampla o pensamento individualista liberal de Locke, sendo opositor dos Stuart, teve que se refugiar na Holanda. Tendo retornado apenas depois com a revolução gloriosa e a implementação do parlamento.

Nascido em uma família de comerciantes puritanos, e fazendo parte da burguesia, formou-se em medicina em Oxford, onde posteriormente lecionou a mesma. Defensor do "empirismo", sua teoria é pautada fortemente na defesa da propriedade privada e no

mundo material. Outra teoria fortemente conhecida é a da “tabula rasa”, onde se supõe que nascemos desprovidos de conhecimento e semelhante a uma folha em branco, a nossas experiências e quem vão moldá-las.

John Locke de fato é um dos maiores autores da filosofia liberal até críticos do seu trabalho reconhecem a força fundamentada de sua teoria mesmo proferindo críticas contra a filosofia reconhecem a importância que ele dava para a propriedade privada como no caso em questão do Hobsbawm que falou:

O filosoficamente débil John Locke, mais que o soberbo Thomas Hobbes, continuou sendo o pensador favorito do liberalismo vulgar, pois, ao menos, ele colocava a propriedade privada além do alcance da interferência e do ataque, como o mais fundamental dos "direitos naturais". (Hobsbawm, 1962,p.238).

Ao fazer a leitura sobre o liberalismo, Hobsbawm, de forma ofensiva chamando de débil, percebe que ele elenca a propriedade como o “direito natural”, mais importante destacado por Locke pois ele garante a vida e a liberdade.

OS DOIS TRATADOS O GOVERNO CIVIL

Os Dois tratados foram escritos por volta de 1679 e 1680. O Primeiro tratado é uma refutação do Patriarca, obra em que Robert Filmer defende o direito divino dos reis com base no princípio da autoridade paterna que Adão, supostamente o primeiro pai e o primeiro rei, deixará a sua descendência. De acordo com essa doutrina, os monarcas modernos eram descendentes da linhagem de Adão e herdeiros legítimos da autoridade paterna dessa personagem bíblica, a quem Deus concedeu o poder real.

O Segundo tratado é, como indica seu título, um ensaio sobre a origem, extensão e objetivo do governo civil. Nele, Locke sustenta a tese de que nem a tradição nem a força, mas apenas o consentimento expresso dos governados é a única fonte do poder político legítimo. Locke tornou-se célebre principalmente como autor do Segundo tratado, que, no plano teórico, constitui um importante marco da história do pensamento

político, e, a nível histórico concreto, exerceu enorme influência sobre as revoluções liberais da época moderna.

O ESTADO DE NATUREZA

Juntamente com Hobbes e Rousseau, Locke é um dos principais representantes do jusnaturalismo ou teoria dos direitos naturais. O modelo jusnaturalista de Locke é, em suas linhas gerais, semelhante ao de Hobbes: ambos partem do estado de natureza que, pela mediação do contrato social, realiza a passagem para o estado civil. Existe, contudo, grande diferença na forma como Locke, diversamente de Hobbes, concebe especificamente cada um dos termos do trinômio estado natural/contrato social/estado civil.

Em oposição à tradicional doutrina aristotélica, segundo a qual a sociedade precede ao indivíduo, Locke afirma ser a existência do indivíduo anterior ao surgimento da sociedade e do Estado. Na sua concepção individualista, os homens viviam originalmente num estágio pré-social e pré-político, caracterizado pela mais perfeita liberdade e igualdade, denominado estado de natureza.

O estado de natureza era, segundo Locke, uma situação real e historicamente determinada pela qual passara, ainda que em épocas diversas, a maior parte da humanidade e na qual se encontravam ainda alguns povos, como as tribos norte-americanas. Esse estado de natureza diferia do estado de guerra hobbesiano, baseado na insegurança e na violência, por ser um estado de relativa paz, concórdia e harmonia.

Nesse estado pacífico os homens já eram dotados de razão e desfrutavam da propriedade que, numa primeira acepção genérica utilizada por Locke, designava simultaneamente a vida, a liberdade e os bens como direitos naturais do ser humano.

A TEORIA DA PROPRIEDADE

Locke utiliza também a noção de propriedade numa segunda acepção que, em sentido estrito, significa especificamente a posse de bens móveis ou imóveis. A teoria da propriedade de Locke, que é muito inovadora para sua época, também difere bastante da de Hobbes. “*O fim capital e principal em vista do qual os homens se associam nas*

repúblicas, e se submetem aos governos, é a conservação de sua propriedade.”(LOCKE, 1998, p. 495).

Para Hobbes, a propriedade inexiste no estado de natureza e foi instituída pelo Estado-Leviatã após a formação da sociedade civil. Assim como a criou, o Estado pode também suprimir a propriedade dos súditos. Para Locke, ao contrário, a propriedade já existe no estado de natureza e, sendo uma instituição anterior à sociedade, é um direito natural do indivíduo que não pode ser violado pelo Estado.

O homem era naturalmente livre e proprietário de sua pessoa e de seu trabalho. Como a terra fora dada por Deus em comum a todos os homens, ao incorporar seu trabalho à matéria bruta que se encontrava em estado natural o homem tornava-a sua propriedade privada, estabelecendo sobre ela um direito próprio do qual estavam excluídos todos os outros homens. O trabalho era, pois, na concepção de Locke, o fundamento originário da propriedade.

Se a propriedade era instituída pelo trabalho, este, por sua vez, impunha limitações à propriedade. Inicialmente, quando "todo o mundo era como a América", o limite da propriedade era fixado pela capacidade de trabalho do ser humano. Depois, o aparecimento do dinheiro alterou essa situação, possibilitando a troca de coisas úteis, mas perecíveis, por algo duradouro (ouro e prata), convencionalmente aceito pelos homens. Com o dinheiro surgiu o comércio e também uma nova forma de aquisição da propriedade, que, além do trabalho, poderia ser adquirida pela compra. O uso da moeda levou, finalmente, à concentração da riqueza e à distribuição desigual dos bens entre os homens. Esse foi, para Locke, o processo que determinou a passagem da propriedade limitada, baseada no trabalho, à propriedade ilimitada, fundada na acumulação possibilitada pelo advento do dinheiro.

A concepção de Locke, segundo a qual " é na realidade o trabalho que provoca a diferença de valor em tudo quanto existe", pode ser considerada, em certa medida, como precursora da teoria do valor-trabalho, desenvolvida por Smith e Ricardo, economistas do liberalismo clássico.

A SOCIEDADE POLÍTICA OU CIVIL, DIREITO DE RESISTÊNCIA

Em um conceito atual utiliza-se o termo sociedade política para retratar como a população se relaciona com as instituições do Estado e como ambos se influenciam. A sociedade civil entende-se como a soma das organizações que espontaneamente são criadas em sociedade, e estas respondem a uma série de necessidades sobre as quais o Estado não proporciona uma resposta efetiva e satisfatória.

Apesar de John Locke não estabelecer essa diferenciação entre ambas, ele acredita que a passagem do estado de natureza para a sociedade política ou civil se opera através do contrato social, ou seja, ocorre quando os homens concordam livremente em formar a sociedade civil para preservar e consolidar o direito que possuíam no estado de natureza, os direitos inalienáveis à vida, à liberdade e à propriedade.

Uma violação ordenada e sistemática da propriedade somada ao uso de uma força sem amparo legal resulta em um estado de guerra contra a sociedade, configurando a dissolução do estado civil e o retorno ao estado de natureza. Esse estado de natureza configura-se como sendo um estágio pré-social e pré-político, caracterizado pela mais perfeita liberdade.

Quando o executivo ou o legislativo violam a lei estabelecida e atentam contra a propriedade, acontece um ato tirânico pois houve um exercício de poder para além do direito, visando o interesse próprio e não o bem público.

Para Locke, quando isso acontece, o direito do povo à resistência é legítimo, tanto para defender-se de um governo tirânico, quanto para libertar-se de uma nação estrangeira. E por isso, estabelece como a parte central e mais importante do estado civil os direitos inalienáveis do indivíduo.

Por rejeitar o poder político legitimado pelo direito de herança ou pela vontade divina e por acreditar na concepção de que o indivíduo é um ser uno, livre e responsável por seus próprios atos, John Locke é considerado o pai do individualismo liberal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No fim do trabalho de pesquisa, concluímos que com o período de transição política que a Inglaterra passava, saindo do sistema absolutista para o parlamentarista através de um alvoroço social e político. A dinastia Stuart virou protagonista como

defensora do absolutismo, mesclando o conflito religioso com o político. Do lado, como defensor da monarquia vigente, temos o Clero e os demais indo pelo caminho do parlamento. No âmbito econômico a briga ficou entre os beneficiados pelo Estado e os que queriam a liberdade do comércio e da produção.

A guerra civil chega ao fim em 1649 e teve como vitoriosos os parlamentares. Isso tudo aconteceu antes da "Revolução Puritana", evento que resultou na morte do rei, e assim, conseqüentemente, na implementação da república.

Locke, como opositor dos Stuart, se refugiou na Holanda e só retornou para a Inglaterra após a implementação parlamentar do país. Ele é um dos maiores autores da filosofia liberal e possui o reconhecimento até dos críticos de seu trabalho devido a força de sua teoria e a importância dada à propriedade privada, que, para Locke, já existe no estado de natureza e por ser uma instituição anterior à sociedade, é um direito natural do indivíduo que não pode ser violado pelo Estado.

O sociólogo ainda dizia em sua teoria que o estado de natureza era uma situação real e historicamente determinada pela qual passara, mesmo em diversas épocas, a maior parte da humanidade e ainda se encontravam alguns povos. Esse estado era baseado em paz relativa, concórdia e harmonia e nele os homens já eram dotados de razão e desfrutavam da propriedade que, numa primeira acepção genérica utilizada por Locke, designava ao mesmo tempo a vida, a liberdade e os bens como direitos humanos naturais.

Os dois tratados foram obras escritas em meados de 1679 e 1680 por John Locke. O primeiro refuta o livro "Patriarca" de Robert Filmer, que defende o direito divino dos reis baseando-se no princípio da autoridade paterna que Adão, primeiro pai e rei, deixará a sua descendência e o segundo tratado é um ensaio sobre a origem, extensão e objetivo do governo civil e nele Locke sustenta a tese de que nem a tradição nem a força, mas apenas o consentimento expresso dos governados é a única fonte do poder político legítimo.

John Locke também acreditava que a passagem do estado de natureza para a sociedade política ou civil se opera através do contrato social, ou seja, ocorre quando os homens concordam livremente em formar a sociedade civil para preservar e consolidar o direito que possuíam no estado de natureza, os direitos inalienáveis à vida, à liberdade e à propriedade.

Ele rejeitou o poder político legitimado e acreditava na ideia que o indivíduo é um ser livre, responsável pelos seus próprios atos e único e por isso acabou sendo considerado o criador do individualismo liberal.

REFERÊNCIAS

WEFFORT, F. (org) Os clássicos da política. Vol. I. São Paulo: Ed. Ática, p.64-72, 2006.

LOCKE, John. Segundo Tratado sobre o governo. Trad. Alex Marins. São Paulo: **Martin Claret**, 2006.

HUBERMAN, Leo. História da riqueza do homem. 21ª ed. Rio de Janeiro: **LTC**, 1986.

HOBSBAWM, Eric J.A Era Das Revoluções (1798-1848). 35º ed. Rio de Janeiro: **Paz & Terra**, 2015.